



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ATA Nº 19 / 2017

21 de setembro de 2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas, na sala um, um, vinte e quatro, sede da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, sita do Pavilhão I, reuniu esta Comissão com a seguinte *Ordem de Trabalhos*: -----

Ponto Um - Apreciação e votação da Ata nº18/ 2017 -----

Ponto Dois - Informações -----

Ponto Três - Proposta CTUA de alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação -----

Ponto Quatro - Análise de duas propostas a efetuar à Reitoria -----

Ponto Cinco - Análise de uma proposta de serviço promovida pela CTUA -----

Estiveram presentes: Alexandra Vale, António Vieira, Filipe Oliveira, João Lopes Batista e Jorge Portugal -----

A Andreia Rocha, Maria Helena Direito, Maria João Rosa e Inês Oliveira justificaram as respetivas ausências. -----

Ponto Um - Aprovação da ata nº 18 / 2017 -----

A ata número dezoito referente à reunião do passado dia dezanove de julho do ano de dois mil e dezassete, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----

Ponto Dois - Informações -----

A Alexandra Vale informou os presentes sobre a forma como tem vindo a decorrer as reuniões com a Divisão de Recursos Humanos sobre a questão da "Formação Inicial",-----

Mais informou que na última reunião do Senhor Reitor com os Diretores das Unidades Orgânicas ficou estabelecido que os Investigadores da Universidade tem que obrigatoriamente lecionar quatro horas semanais. -----

Ponto Três-Proposta CTUA de alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação -----

Foi aprovada, por unanimidade dos presentes a proposta apresentada pelo António Vieira de alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação - ANEXO I -----

Ponto Quatro - Análise de duas propostas a efetuar à Reitoria -----

Foram analisadas duas propostas a efetuar à Reitoria - ANEXO II -----

A proposta de plantar uma árvore sempre que faleça um trabalhador ativo da Universidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

Handwritten notes:
 In AP
 19/09
 AL



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

A proposta de envolvimento de todos os trabalhadores na modernização / melhoria do funcionamento da Universidade mereceu a aprovação unanime dos membros presentes. Em próxima reunião será analisada a fundamentação e o detalhe da mesma para posterior envio à Reitoria. -----

No que concerne à proposta de criação de um serviço de apoio jurídico on-line e embora a ideia pareça boa, a mesma carece ainda de melhor estruturação, quer no diz respeito a encontrar " o jurista " que queira assumir o referido serviço de aconselhamento quer quanto à regulamentação do mesmo.-----

Pelos dezasseis horas e trinta minutos, não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a correspondente ata que depois de aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

The image shows four handwritten signatures in black ink. The first signature is the most prominent, followed by three smaller ones stacked vertically. A large, sweeping flourish or underline is drawn across the bottom of the signatures.

Ind
Ade
AC

Proposta de Alteração ao REGULAMENTO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Atentas as alterações introduzidas à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, pela Lei do Orçamento de Estado para 2013, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, publicada no Diário da República, N.º 252, 1.ª série, de 31 de dezembro, torna -se necessário proceder a algumas alterações pontuais ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, adequando-o a essa realidade.

É, pois, nesta conformidade que ao abrigo do disposto nas alíneas n), r) e s) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, o Reitor, ouvido o Conselho de Coordenação da Avaliação, na sua reunião de 4 de abril de 2017, aprova as alterações ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

1 – Os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2008, alterado pelo Regulamento n.º 174/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2011, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

1- [...]

a) - [...]

b) - [...]

c) Um representante dos avaliadores das Unidades Orgânicas;

d) Dois dirigentes intermédios dos serviços da UA;

2- [...]

3- O CCA tem composição restrita a dirigentes superiores e ao responsável pela gestão de recursos humanos quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios;

Comentado [u1]: Não percebi a necessidade de alterar de 2 para 1 e de incluir 2 dirigentes intermédios...

Comentado [a2R1]: O que a lei diz é que fazem parte do CCA, o reitor, o administrador, o diretor de RH e mais 3 a 5 dirigentes. Na UA a grande fatia dos TAGs está nos serviços, pelo que faz mais sentido que os dirigentes dos serviços sejam os mais representados no CCA.

Comentado [u3]: Não percebo bem este...

Comentado [a4R3]: O CCA também tem de analisar os processos dos dirigentes intermédios (SIADAP 2). O que está estabelecido na lei é que quando for este o caso o CCA deve ter uma composição restrita, para que os dirigentes intermédios não podem julgar em causa própria.

Artigo 3.º

[...]

a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão, nomeadamente os objetivos estratégicos da Universidade de Aveiro e o correspondente plano de atividades e objetivos anuais;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

JACI
RDE
RDE

- g) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado;
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) Exercer as demais competências que, não lhe estando vedadas pela lei, sejam necessárias à mais correta e harmónica aplicação do SIADAP 3 na Universidade de Aveiro.
- p) Fomentar a formação dos serviços em matéria de avaliação de desempenho e de promover a difusão de experiências avaliativas;

Artigo 6.º

1 - [...]

2 — Durante o mês de novembro do ano anterior ao ciclo avaliativo, o CCA reunirá para:

a) Estabelecer, para o ciclo avaliativo seguinte, as orientações necessárias a uma aplicação objetiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho, tendo em conta o alinhamento dos objetivos dos trabalhadores com os objetivos das unidades e dos seus dirigentes e os destes com os objetivos da UA;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

3 — Durante a segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte ao ciclo avaliativo, o CCA reunirá para:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

4 — Durante a primeira semana do mês de abril do ano seguinte ao ciclo avaliativo, o CCA reunirá para:

a) [...]

b) [...]

5 — Até ao final da segunda quinzena do mês de abril do ano seguinte ao ciclo avaliativo, o CCA deverá:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

Artigo 2.º

É eliminado o artigo 8.º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2008, alterado pelo Regulamento n.º 174/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2011

Comentado [a5]: Isto não faz parte das atribuições estabelecidas na lei para as CCAs mas sim para o Conselho de Coordenação em cada ministério, mas parece-me que dentro da autonomia das Universidade que esta atribuição deveria ser do CCA.

Handwritten signature and initials

Artigo 3.º

Republicação

É republicado, em anexo, com as alterações agora introduzidas, o Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

MAP
Ade
A
A
A

Propostas a efetuar à reitoria:

1.

Citação:

«De vez em quando a eternidade sai do teu interior e a contingência substitui-a com o seu pânico. São os amigos e conhecidos que vão desaparecendo e deixam um vazio irrespirável.» - Vergílio Ferreira

Proposta:

Plantar uma arvore sempre que faleça um trabalhador ativo da UA ou seja, trocar uma morte por uma vida.

Detalhe da proposta:

Encontrar um espaço no campus da UA.

As novas arvores não devem ter qualquer placa a referir/evocar o nome do falecido (senão qualquer dia a área parecia um cemitério).

No ato de plantação da arvore deve existir uma pequena cerimonia a evocar o falecido.

2.

Objetivo:

Envolver todos os trabalhadores da UA na modernização/melhoria do funcionamento da UA

Proposta:

Criar um prémio (monetário + férias) para as 5 melhores propostas/ideias de melhoria da eficácia do funcionamento da UA.

Proposta de serviço promovido pela CTUA:

Apoio Jurídico On-line

Em colaboração com um conjunto de juristas disponibilizamos a todos os trabalhadores da Universidade de Aveiro o esclarecimento de questões legais relacionadas com a relação de emprego público.

- Encontrar os juristas da UA disponíveis para o apoio
- Criar um regulamento
- Adaptar o nosso sitio